



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Câmara Municipal de Tesouro

**A P R O V A D O**

Em, 05 de Março de 2026

Ricardo Costa

Presidente

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TESOURO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº RICARDO VINICIUS SILVA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, o artigo 41 da Resolução 04/2023, na qual trata do reajuste dos salários dos servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Tesouro, de acordo com Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCS, in verbis:

**Art. 41 - A revisão geral do vencimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal deverá ocorrer no mês de março de cada ano, considerando-se este mês como data base das categorias funcionais, observadas as disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tesouro – MT.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste aos valores dos servidores no percentual de 4.26% (quatro virgula vinte e seis por cento). Fixando as bases conforme anexo 01 desta resolução para os cargos por níveis e categorias.

**Art. 2º** - O percentual concedido está baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Horário de Atendimento**  
Segunda à Sexta  
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

**Canais de Atendimento**  
(66) 3435-1233  
camara@camaradetesouro.com.br

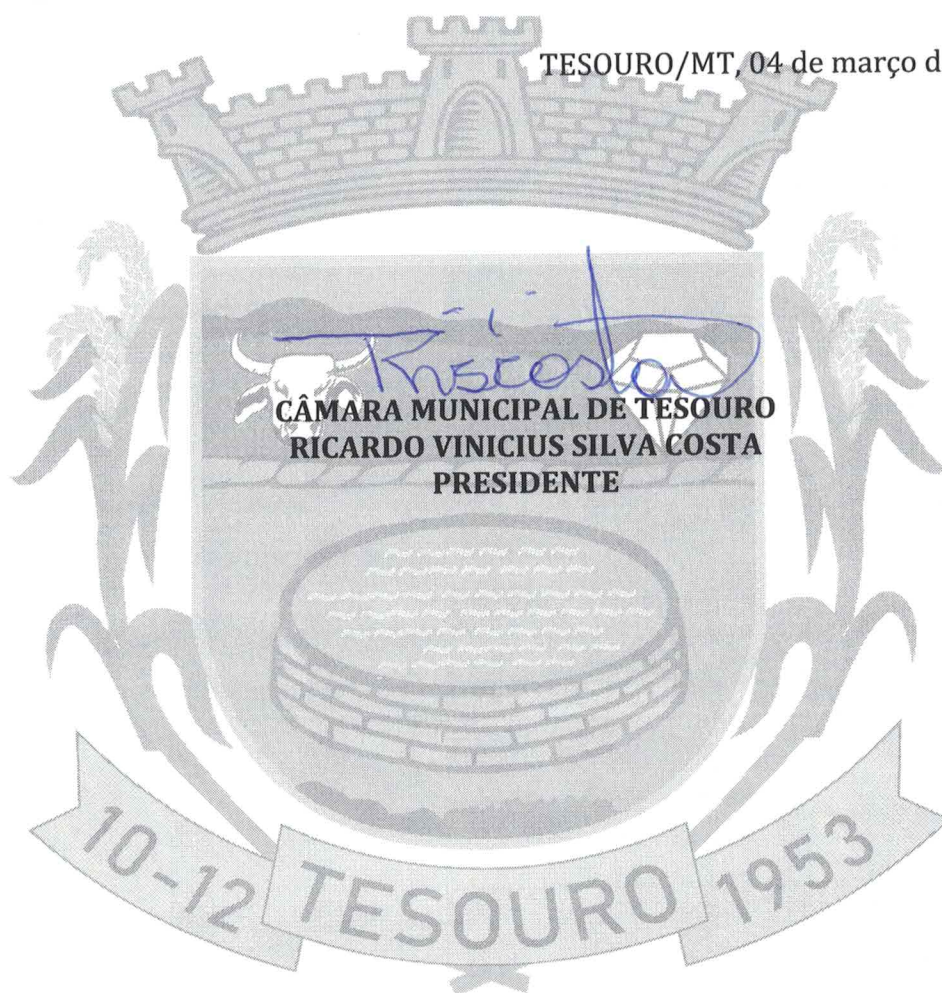
[www.camaradetesouro.com.br](http://www.camaradetesouro.com.br)



**Art. 3º** - Esta resolução visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne a atualização salarial e entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TESOURO/MT, 04 de março de 2026.





---

**JUSTIFICATIVA**

A presente Resolução visa o reajuste dos salários dos servidores da Câmara de Vereadores de Tesouro, de acordo com Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCS, da Resolução 01/2023, no seu artigo 11, § 4º e § 5º in verbis:

**Art. 11º - O vencimento dos cargos de provimento efetivo está disposto em tabelas constituídas de referências compostas de níveis enumerados de 1 a 18 e de classes, que vão da letra A até a letra E, de acordo com cada grupo ocupacional.**

(...)

**§ 4º - O vencimento dos servidores de carreira somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa privativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.**


A reposição salarial se faz necessária em razão da correção monetária, ou seja, o índice de inflação medido pelo INPC/IBGE, do ano de 2025, que é pago em 2026, o índice foi de 4,26%.

Cabe esclarecer que o repasse do índice acima mencionado fica “a quem”, da valorização real do salário mínimo, ou seja, conforme atualização deste.

Para que os servidores do legislativo não sejam desfavorecidos e para que os mesmos não tenham uma desvalorização salarial ainda maior, propõe-se um reajuste de igual percentual, sendo este de 4,26% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Certo que o presente projeto terá a aprovação de todos, antecipo agradecimento. Sem mais, subscrevo-me.

TESOURO/MT, 04 de março de 2026.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO  
RICARDO VINICIUS SILVA COSTA  
PRESIDENTE**

---

**Horário de Atendimento**  
Segunda à Sexta  
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

**Canais de Atendimento**  
(66) 3435-1233  
camara@camaradetesouro.com.br

[www.camaradetesouro.com.br](http://www.camaradetesouro.com.br)